

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE FRANCA – CMDCAF

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMDCAF

Dispõe sobre alteração na LEI Nº 9.014 DE 07 DE ABRIL DE 2021 que autorizou o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, às entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Franca – CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.464, de 05 de julho de 1995, faz saber que:

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 5.857, de 06 de janeiro de 2003 dispõe sobre os padrões mínimos para certificação de programas de proteção e socioeducativos de entidades não governamentais e governamentais, junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que a deliberação quanto à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca, em conformidade com o disposto nos arts. 9º e 12, da Resolução CONANDA nº 137/2010;

Considerando a previsão de aprovação de projetos na modalidade chancela prevista no art. 13 da Resolução CONANDA nº 137/2010;

Considerando deliberação deste Conselho em reunião realizada em 07.07.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar rubrica orçamentária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE, passando a vigorar com o valor conforme quadro que segue:

ANEXO ÚNICO

Entidade	CNPJ	PROJETO	SUBVENÇÃO(R\$)	AUXÍLIO (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca	45.316.338/0001-95	“Harmonia, Sons e Melodia”	29.800,00	6.930,00
TOTAL			29.800,00	6.930,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca-SP, 07 de julho de 2021.
Diego Antônio Castro
Presidente - CMDCAF

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ELAINE DOS SANTOS CARDOSO

Inscrição Municipal: 37.827

CPF: 318.843.328-03

Endereço: Rod. Estadual Cândido Portinari, KM 395 – Zona Rural - Franca – SP – CEP: 14.407-000

Atividade: Lava jato e borracharia.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005764, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000289/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser